



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

IV Congresso Europeu sobre uma Justiça Amiga das Crianças

Senhora Ministra da Justiça

Senhora Provedora de Justiça

Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa

Senhora Presidente da ComDignitatis, associação a quem dirigimos uma palavra de viva saudação pela realização deste evento, cumprimentando também todos os participantes, de entre os quais nos permitimos destacar o Senhor Conselheiro Armando Leandro – figura maior do Direito das Crianças e a quem estas muito devem pelo papel central que durante décadas tem ativamente desempenhado, em diversos papéis, funções e atividades, defendendo-as e contribuindo ativamente para que lhes sejam plenamente assegurados, além do mais, os direitos inscritos na Convenção e proporcionado um futuro melhor,

No âmbito deste IV Congresso Europeu sobre uma Justiça Amiga das Crianças serão abordadas múltiplas temáticas compreendidas no amplo território do Direito à Educação.

Percorrendo o programa, deparamos com um elenco de subtemas que concitam seguramente unânime interesse dos participantes, atenta a sua centralidade e oportunidade e tendo também presentes a diversidade, o reconhecido mérito e a experiência com que os oradores convidados, através das intervenções previstas, enriquecerão a abordagem e o debate de ideias que este encontro proporcionará.

Desse conjunto de subtemas permitimo-nos destacar, pela relevância e premente atenção que reclamam, a Saúde Mental, a Escola Inclusiva e a Multiculturalidade e a Violência na Escola e o Direito da Criança a Ter uma Tutela Educativa.

O conhecimento dos congressistas resultará certamente incrementado, potenciando-se o surgimento de estudos e iniciativas visando melhor intervenção da comunidade e do Estado em prol da proteção das crianças e jovens, sendo este o objetivo maior a salvaguardar.

É conseqüentemente com expectativa que aguardamos essa reflexão e as conclusões que dela serão extraídas, bem como desejavelmente a sequência



positivada em medidas aptas a contribuir decisivamente para a efetiva melhoria do sistema de promoção e proteção.

É também firme e insistente a esperança com que aspiramos a um futuro audaz de talentosa descoberta de caminhos de resolução dos profundos e múltiplos problemas de que todos temos conhecimento, nas assinaladas áreas, alguns raiando a insustentabilidade e muitos aguardando superação há demasiado tempo.

Falamos em particular dos inúmeros desafios com que, nos dias de hoje, a Escola é confrontada, também face à crescente multiculturalidade das crianças e jovens que a frequentam e às quais o Estado tem o dever de proporcionar condições para que o seu processo de crescimento e desenvolvimento se processe adequadamente.

Esse fator e outros que se situam no domínio das complexas interações familiares e sociais, em que fenómenos de violência, nas suas múltiplas manifestações, não dão sinais de estagnação e, muito menos, de abrandamento, vêm exigindo dos profissionais que a integram redobrados e hercúleos esforços visando a plena integração dos alunos e a igualdade de oportunidades, desde logo na sua progressão escolar e formativa.

Mas esse esforço soçobrará, segundo julgamos, caso inexista maior oferta e versatilidade nos percursos escolares, diversificando os conteúdos curriculares e facultando melhor correspondência com o interesse dos educandos, valorizando as suas potencialidades e aptidões, atendendo à sua crescente multiculturalidade, sem deixar de ter presente o pulsar do mercado de trabalho.

Outro elemento a impor reflexão são os dados oficiais disponibilizados pelo Relatório CASA 2022, apontando no sentido de que prevalentemente o acolhimento residencial de crianças e jovens foi ditado, em 25,1% dos casos, por problemas de comportamento, seguidos da deficiência mental e de problemas de saúde mental, ambos clinicamente diagnosticados, com uma expressão de, respetivamente, 9,6% e 4,9%, ambos perfazendo 14,5%.

Associadamente acresce a impossibilidade legal de decretamento da medida de acolhimento residencial em regime semiaberto, uma opção do legislador que reputamos de altamente questionável, atentos os reflexos perversos que potencia, por possibilitar aos acolhidos empreender sucessivas fugas que



avolumam a sua desproteção, projetando-os para o absurdo de precoces, impreparadas e, a todos os títulos, contraproducentes autonomias.

Tudo em desfavor da frequência e progressão escolar, catapultando os jovens residencialmente acolhidos para a mendicidade, a prostituição, o consumo e a dependência de drogas e de álcool, os comportamentos desviantes, muitos preenchendo os elementos objetivos de tipos legais de crimes de média e assinalável gravidade, não obstante a tenra idade dos protagonistas.

Tudo a coberto de abstratas considerações discursivas referentes à preservação da sua liberdade, da sua integração escolar e do seu direito à educação que o próprio Estado teima em não salvaguardar devidamente.

De assinalar também a escassez de equipamentos especializados para permitir cabal resposta no domínio das problemáticas de saúde mental, consabidamente a assumir crescente expressão e significado – conforme expresso no citado Relatório Casa 2022 –, a par da escassez de recursos humanos especializados e habilitados a corresponder aos exigentes cuidados que os beneficiários da intervenção protetiva abrangidos exigem.

Patenteiam-se ainda desconformidades no domínio da intervenção tutelar educativa, onde ao inexpressivo registo de inquéritos e de requerimentos de abertura da fase de jurisdicional se associou, em momento mais recente, o insustentado encerramento de unidades residenciais em centros educativos.

Assim se chegando à incongruente situação de o número global de internamentos decretados (136) suplantar, em Fevereiro e Março deste ano, a lotação estabelecida (134), em claríssimo desfavor da atenção, do cuidado e do atendimento personalizado de que os jovens que protagonizaram factos criminalmente relevantes carecem, de molde a que a intervenção tutelar educativa em meio contentor sirva os relevantes objetivos para os quais está concebida e vocacionada.

A conjuntura inspira a maior apreensão, face também à escassez de recursos humanos e ao crescente ingresso em território nacional de jovens não acompanhados das respetivas famílias, desenraizados, indocumentados, de distintas origens e proveniências e naturalmente sem capacidade, inclusive do ponto de vista económico, de se autorregular e de se autossustentarem, os quais, com elevada probabilidade, poderão vir a denotar necessidades



educativas manifestadas na prática de factos criminalmente relevantes, avolumando as dificuldades no terreno hoje fortemente sentidas.

E o escopo da intervenção tutelar educativa é consabidamente a educação para o direito, ou seja, a conformação do comportamento dos jovens seus beneficiários com o dever-ser jurídico-penal e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade, atalhando percursos desviantes desenvolvidos em escalada e aptos a desembocar, caso não sejam estancados cerces até aos 16 anos, em percursos criminais e em ingressos precoces em meio prisional, condicionando inexoravelmente o seu percurso de vida.

Tudo reflexões que os ilustres oradores e convidados deste Fórum não deixarão de aprofundar, nas diversas áreas do conhecimento.

O direito à educação, tema central deste Congresso, toca, mais de perto ou mais ao longe, todas as matérias que referimos.

Conforme sublinhado ao longo dos tempos pelos mais reputados especialistas nacionais e internacionais, de entre os quais aqui destaco o médico húngaro-canadense Gabor Maté, especialista em desenvolvimento infantil, as evidências que ligam doenças mentais e adversidades infantis são muito fortes.

Do mesmo modo, conforme também por si sublinhado, o sentido de identidade constrói-se desde os momentos mais recuados da existência humana, inclusive na vida intrauterina e primeira infância, pessoalizando e autoresponsabilizando-se a criança pela perceção que porventura tenha relativamente aos sentimentos de insatisfação, stress e infelicidade da mãe, com reflexos mais tarde, e por vezes severos, nos relacionamentos interpessoais.

Que os trabalhos deste Congresso contribuam para o equilíbrio daquilo que Gabor Maté designou por unidade organísmica das crianças e jovens, proporcionando-lhes um futuro melhor e permitindo a construção de uma sociedade com bem-estar e mais justa.

A todos deixamos o voto de um profícuo trabalho.